ANÚNCIOS

CONSTRUTORA ELITE LTDA.

A firma Construtora Elite Ltda., declara haver perdido o Protocolo referente a entrada na Junta Comercial de Brasília, da sua Alteração Contratual e Elevação de Capital.

Brasília, 20 de junho de 1967. — *José Aloysio Telles Ribeiro* — Construtora Elite Ltda.

(Dias: 22 — 23 e 26.6.67)
(Nº 2.803B — 21.6.67 — NCr$ 9,00)

CLUBE DE AERONÁUTICA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos têrmos do artigo 56, parágrafo 3º, letra "a" dos Estatutos, convoco os senhores sócios efetivos, quites, do Clube de Aeronáutica, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede do Clube, no Estado da Guanabara, no dia 30 de junho de 1967 às 9 horas, em primeira convocação, e às 10 horas em segunda convocação, com qualquer número de sócios, para o fim de eleger a Diretoria e o Conselho do Clube de Aeronáutica para o biênio de 1967/1969.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1967. — Ten Brigadeiro-do-Ar — *Gabriel Grun Moss*, Presidente.
(Nº 23.383 — 19.6.67 — NCr$ 5,00)

Carteira Hipotecária e Imobiliária

De acôrdo com os artigos 7 e 10 do Regimento Interno da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube de Aeronáutica, convoco os senhores associados da Carteira, a fim de elegerem a sua Diretoria para o biênio 1967-1969, em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em primeira e única convocação, com qualquer número — no dia 30 de junho de 1967, das 10 horas às 21 horas, na sede do Clube de Aeronáutica.

Rio de Janeiro, GB, 14 de junho de 1967. — Ten Brig do Ar *Gabriel Grum Moss*, Presidente do Clube Aer.
(Nº 23.387 — 19.6.1967 — NCr$ 5,00)

DECLARAÇÃO

Declaro a quem interessar possa que se encontra extraviada a 1ª via do meu diploma de Médico, expedida pela Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, em 8 de dezembro de 1956, hoje denominada Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco.

Recife, 23 de maio de 1967. — Dra. *Annita Moscovitz*.
Dias: 20 — 22 e 26.6.67
(Nº 2.769-B — 19.6.67 — NCr$ 6,00)

CASA DE PNEUS ITALIA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Casa de Pneus Itália S.A. — Com. Ind., para a Assembléia-Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de junho de 1967, as 20 (vinte) horas, na sede social na Avenida W-3 — Q. 16 — Lojas 3-4 B, Plano Piloto, Brasília, D.F., para deliberarem sôbre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Apreciação sôbre o Relatório da Diretoria e Contas do exercício findo de 1966;

b) Outros assuntos assuntos correlatos de interêsse da Sociedade.

Brasília, 19 de junho de 1967. — Casa de Pneus Itália S. A. Comércio e Indústria — *Francesco Spina* Diretor-Presidente.

Dias: 20 — 21 e 22.6.67
(Nº 2.770-B — 19.6.67 — NCr$ 15,00)

IMOBILIÁRIA E CERÂMICAS ALVORADA S.A. — "ICA"

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convocados todos os Acionistas da Imobiliária e Cerâmicas Alvorada S.A. "ICA", para as Assembléias Gerais Ordinárias e Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas no dia 1º de julho de 1967, sendo a primeira Assembléia Geral Ordinária às 8 horas, a segunda às 10 horas, a terceira às 12 horas, e a Assembléia Geral Extraordinária às 15 horas, em sua sede social sita S.Q. 103 Loja 16, em Brasília, a fim de deliberar sôbre as seguintes ordens do dia de cada Assembléia.

Na Assembléia Geral Ordinária às 8 horas:

1) Aprovação das contas e do Relatório da Diretoria.

2) Aprovação do Balanço Geral do Exercício de 1964 e da Conta de Lucros e Perdas.

3) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.

4) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

Na Assembléia Geral Ordinária às 10 horas:

1) Aprovação das contas e do Relatório da Diretoria.

2) Aprovação do Balanço Geral do exercício de 1965 e da Conta de Lucros e Perdas.

3) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.

4) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

Na Assembléia Geral Ordinária às 12 horas:

1) Aprovação das Contas e do Relatório da Diretoria.

2) Aprovação do Balanço Geral do Exercício de 1966 e da Conta de Lucros e Perdas.

3) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.

4) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

5) Assuntos de interêsse geral.

Na Assembléia Geral Extraordinária às 15 horas:

1) Aprovação do Relatório da Diretoria sôbre o aumento do Capital Social.

2) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal sôbre o aumento do Capital Social.

3) Aumento do Capital Social.

4) Reforma dos Estatutos.

5) Eleição da Diretoria de acôrdo com a reforma estatutária.

6) Assuntos de interêsse geral.

Brasília, em 12 de junho de 1967. — Dr. *Edgar Bezerra Leite*, Diretor-Presidente.

Dias 23, 26 e 27.6.67.
(Nº 2.805-B — 21.6.67 — NCr$ 33,00)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "N" Nº 619, DE 14 DE JUNHO DE 1967

Altera dispositivos pertinentes à Medalha Comemorativa da Instalação da Polícia Militar do Distrito Federal na nova Capital da República.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º A Medalha Comemorativa da Instalação da Polícia Militar do Distrito Federal na nova Capital da República, instituída pelo art. 1º do Decreto "N" nº 608, de 14 de abril de 1967, passa a ter a forma e dimensões do desenho anexo.

Art. 2º A entrega da Medalha será realizada em sessão solene, em data a ser fixada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito. — *Jurandyr Palma Cabral* — Secretário de Segurança Pública.





ATOS DO PREFEITO

DECRETOS "P", DE 19 DE JUNHO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 20, item VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

N 1.005 — Dispensar, a pedido, Waldemar Leal Lucas, Engenheiro Civil, nível 22-B, matrícula nº 4.496, da Função, em comissão, símbolo FC-3, de Subprefeito do Núcleo Bandeirante.

Nº 1.006 — Dispensar, a pedido, Carlo Gripp Filho, médico, matrícula nº 7.410, da Função, em comissão, de Chefe do Serviço de Saúde Pública da Subprefeitura do Núcleo Bandeirante.

Nº 1.007 — Designar Gerson Spindola Carneiro, Engenheiro Civil, nível 22-B, matrícula nº 3.945-N, para responder pela Subprefeitura do Núcleo Bandeirante.

Nº 1.008 — Designar Roberto de Castilho, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 30.303-N, para exercer a Função, em comissão símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Obras da Subprefeitura do Núcleo Bandeirante.

Nº 1.009 — Designar Waldemar Gagno, 1º Tenente Médico da Aeronáutica, Base Aérea de Brasília para exercer a Função, em comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Saúde Pública da Subprefeitura do Núcleo Bandeirante.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 32.122-64, resolve;

N 1.010 — Exonerar, a pedido, Silvalino Dias da Costa, do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, matrícula número 19.151 (NOVACAP), do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. — *Wadjô da Costa Gomide.*

DECRETOS "P" DE 20 DE JUNHO DE 1967

Demitti, por abandono do cargo, Dionisio Francisco Vielmo, Agente Auxiliar de Policia-B, matricula número 2.096.050, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n 16.611-66, resolve:

Nº 1.011 — Demitir, por abandono do cargo, Dionisio Francisco Vielmo, Agente Auxiliar de Policia-B, matrícula nº 2.096.050, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos têrmos do art. 207, nº II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N 1.012 — Dispensar Rosa Maria Teixeira Basto O'Shea, Assistente de Administração, nível 14, matrícula nº 901, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, face as alterações constantes no artigo 2º do Decreto "N" nº 617, de 6 de junho de 1967.

Nº 1.013 — Designar Rosa Maria Teixeira Basto O'Shea, Assistente de Administração, nível 14, matrícula número 901, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral.

Brasília, 20 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito.

Gabinete do Prefeito

Proc. nº 16.735-67 — Raimundo Morato de Lima. — Solicita isenção do Impôsto de Circulação de Mercadorias, do produtor ao consumidor final.

Despacho do Prefeito: — Reconheço a isenção, nos têrmos dos pareceres da Secretaria de Finanças. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito.

Proc. nº 19.046-67 — Yone Cardoso de Miranda — Of. nº 267 — Gabinete Civil da Presidência da República solicitando permanência da referida servidora, Oficial de Administração "B" da SAB, naquele Gabinete.

Despacho do Prefeito: — Autorizo até 30 de junho de 1968 — 16 de junho de 1967. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito.

Proc. nº 20.929-67 — Jane Matilde Azambuja Boos — Ofício nº 392 — CODEBRÁS — requisitando a referida servidora — Auxiliar de Administração — lotada na SAB.

Despacho do Prefeito: — Informe-se à CODEBRÁS da impossibilidade do atendimento, face aos têrmos do art. 8º, do Decreto "N" nº 537, de 21 de outubro de 1966 — 16 de junho de 1967. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito.

Retificação

No Decreto "P" nº 961 publicado no *Diário Oficial* nº 113, de 16 de junho de 1967, página 6.509, onde se lê: ... de Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria-Geral, leia-se: ... de Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria-Geral.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto "N" nº 518, de 30 de agôsto de 1966, resolve:

Nº 241 — Dispensar Luiz Fernando Sabino, Oficial de Administração "A", nivel 12, de exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 5-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agôsto de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 31 de agôsto de 1966, a partir de 9 de junho de 1967. — *Jurandyr Palma Cabral* — Cel, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nº 242 — Designar João Seabra da Silva, Agente de Polícia "B", nivel 18, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 5-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agôsto de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 31 de agôsto de 1966. — *Jurandyr Palma Cabral* — Cel., Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 243 — Dispensar o Assistente Comercial do Ministério da Justiça Hamilton Souza Silva das funções de Presidente da Comissão de Concorrências e Tomadas de Preços, instituida pela Portaria nº 16-66, publicada no Boletim de Serviço nº 6, de 10 de fevereiro de 1966, por haver retornando ao Departamento de Polícia Federal.

Nº 244 — Confirmar nas funções de membro da Comissão de Concorrências e Tomadas de Preços o Agente de Polícia "B", João Seabra da Silva, designado pelo Boletim de Serviço nº 59, de 30 de março de 1967.

Nº 245 — Designar o Contador "B" Oswaldo Zamariolli para exercer a Presidência da Comissão de Concorrências e Tomada de Preços.

Nº 246 — Designar para integrar a Comissão de Concorrências e Tomadas de Preços o Assistente Comercial "B", José Roberto Leitão e Silva. — *Jurandyr Palma Cabral* — Cel., Secretário de Segurança Pública.

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.247, de 1967-SEP, e de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, e para os fins previstos no art. 2º da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e o Decreto nº 807 de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 247 — Mandar servir em Brasília, Distrito Federal, procedentes do Estado da Guanabara, os seguintes Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

A partir de 29 de dezembro de 1966:

Subtenente Luiz Gonzaga Ribeiro;

2º Sargento nº 184 — Osmar Bonfim.

A partir de 6 de abril de 1967:

2º Sargento nº 694 — Clemente Antônio de Oliveira.

A partir de 11 de maio de 1967:

3º Sargento nº 601 — Matheus Pereira Coelho;

3º Sargento nº 1.042 — Jorge dos Santos;

Cabo nº 53 — Wilkins Gomes de Mello;

Cabo nº 215 — Jalcyr Pereira Cardoso;

Cabo nº 255 — Manoel Vieira da Silva Filho;

Cabo nº 1.470 — Almyr de Almeida;

Bombeiro nº 243 — Décio Nunes da Costa;

Bombeiro nº 284 — Odair Viana Pimentel;

Bombeiro nº 446 — Galdino Coelho;

Bombeiro nº 453 — Manoel Nogueira do Nascimento;

Bombeiro nº 504 — Arthur Lino da Silva;

Bombeiro nº 540 — Luiz Ramos Filho;

Bombeiro nº 629 — Sebastião dos Santos;

Bombeiro nº 762 — Herbert da Silva;

Bombeiro nº 776 — Everaldo Peraira de Abreu;

Bombeiro nº 781 — Francisco Correia de Araújo Filho;

Bombeiro nº 812 — Alberto Amancio de Oliveira;

Bombeiro nº 858 — José de Mesquita Braga;

Bombeiro nº 880 — Jerônymo Nery Nactividade;

Bombeiro nº 883 — Asperino Vieira de Andrade;

Bombeiro nº 904 — Milton Soarès Gonzaga;

Bombeiro nº 912 — Sebastião Sena Dutra;

Bombeiro nº 940 — Wilson Angelo de Oliveira;

Bombeiro nº 1.079 — José Luiz Fernandes;

Bombeiro nº 1.152 — Walter Thomaz da Silva;

Bombeiro nº 1.197 — Wantuil Francisco Carrero;

Bombeiro nº 1.200 — Carlos Eduardo Schirner Filho;

Bombeiro nº 1.211 — José Romildo Fernandes da Silva;

Bombeiro nº 1.233 — Nedino Gabriel de Almeida;

Bombeiro nº 1.263 — José Costa;

Bombeiro nº 1.285 — Aprigio Silva;

Bombeiro nº 1.288 — Raimundo Gonçalves Brandão;

Bombeiro nº 1.337 — Altair Soares da Costa;

Bombeiro nº 1.359 — Walter Vasconcelos de Amorim.

A partir de 18 de maio de 1967:

3º Sargento nº 579 — Mário Cardoso;

Cabo nº 46 — Cicero Sebastião Borges;

Cabo nº 260 — Francisco Muniz;

Cabo nº 440 — Jubdyvan Costa;

Cabo nº 452 — João Gomes de Lima;

Cabo nº 595 — Aguinaldo Vieira Pires dos Santos;

Cabo nº 807 — Jorge Ribeiro Mendes;

Cabo nº 1.048 — Djalma Baptista dos Santos;

Cabo nº 1.127 — José Mattos Pimenta;

Cabo nº 1.204 — Walter Macedo Nunes;

Cabo nº 1.318 — Américo Pereira Santiago;

Bombeiro nº 88 — Eduardo Feliciano Gomes;

Bombeiro nº 146 — Getúlio Simões das Neves;

Bombeiro nº 166 — Waldomiro Alves dos Reis;

Bombeiro nº 167 — Luiz Agrellos;

Bombeiro nº 279 — Jerônimo Gomes;

Bombeiro nº 422 — Celso do Nascimento;

Bombeiro nº 517 — Ivair Gomes Setta;

Bombeiro nº 671 — Regival Vieira Pires dos Santos;

Bombeiro nº 827 — Ney Coimbra Salgueiro;

Bombeiro nº 841 — Antônio Alves Ferreira;

Bombeiro nº 1.061 — Manoel do Carmo Menezes;

Bombeiro nº 1.069 — Waldyr Leite Ribeiro;

Bombeiro nº 1.274 — Iris Medrado Sant'Anna;

Bombeiro nº 1.316 — Jorge José Carneiro;

Bombeiro nº 1.335 — Pedro Justino Pereira;

Bombeiro nº 1.404 — Wallace Freitas;

Bombeiro nº 1.456 — Antônio de Souza Caetano. — *Jurandyr Palma Cabral* — Cel., Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 20ª Sessão Especial

Aos 23 dias do mês de abril de 1967, às 17 horas e 30 minutos, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello e José Wamberto Pinheiro de Assunção, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis, Rubens Furtado e Luiz Zaldman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Foram aprovadas as atas das 16ª, 17ª, 18ª e 19ª Sessões Especiais.

Foi submetido à consideração do Plenário o processo nº 265-67-STC, referente à Representação da Diretoria de Administração versando sôbre a aplicação, nesta Côrte, do Decreto-lei nº 274, de 28-2-67. — O Tribunal decidiu remeter o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 18 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 21ª Sessão Especial

Aos 12 dias do mês de maio de 1967, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, José Wamberto Pinheiro de Assunção e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, o Senhor Procurador-Adjunto Doutor José Guilherme Vilela, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente submeteu à Consideração do Plenário os seguintes processos:

Processos:

Nº 329-67 — Representação do Senhor Diretor-Geral da Secretaria, apresentando o anteprojeto de proposta orçamentária desta Côrte para o exercício de 1968. — O Tribunal decidiu aprovar o anteprojeto, na forma proposta pela Secretaria.

Nº 327-67 — Ofício nº 203-67 da Sociedade de Habilitações do Interêsse Social Ltda., colocando à disposição desta Côrte 6 (seis) apartamentos na SQDN — 408-410. — O Tribunal decidiu aprovar o seguinte critério para a classificação dos funcionários interessados: 1º) 10 pontos por mês de serviço ou fração superior a 15 dias prestado ao complexo administrativo do Distrito Federal; 2) 120 pontos por espôsa; 3º) 120 pontos por filho que resida em companhia do servidor, 4º) 120 pontos por outro dependente que viva em companhia do servidor.

Em seguida, o Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos comunicou ao Plenário que — convidado para Coordenador do Instituto Central de Letras da Universidade Nacional de Brasília — deixou de aceitar essas funções, embora, a seu ver, não houvesse impedimento legal a isso, já que se tratava de uma decorrência da condição de professor, cargo que a Constituição lhe permite exercer, desde que, como é o caso, exista corelação de matéria e compatibilidade de horário. Mencionou entendimentos do Supremo Tribunal Federal, quanto à correlação de matéria (Recurso de mandado de segurança nº 11.820 SP, *in* "Revista Trimestral de Jurisprudência" vol. 36 — p. 1 — 216 — abril de 1966).

Lembrou, finalmente, que o curso que ministra na Universidade, há cêrca de quatro anos, como é do conhecimento dos Senhores Ministros, é o de "Problemas da Expressão", agora designado por "Oficina Literária". Envolve, principalmente o trabalho de re-elaboração de textos, visando à eficácia e a estética de linguagem. E êsses textos não são exclusivamente literários, em sentido estrito. Além dos trabalhos de ficção admitem-se ensaios ou estudos de qualquer natureza, inclusive, obviamente os jurídicos. Trata-se assim, de matéria correlata com os estudos jurídicos, sem a menor dúvida, principalmente em face do que se lê no citado acórdão do Supremo Tribunal Federal e em lúcidas páginas da autoria do eminente Ministro Victor Nunes Leal, em seu livro "Problemas de Direito Público".

Voltando ao convite que lhe fôra feito, esclareceu que, não tendo aceitado a Coordenação, todavia concordou, na qualidade de professor titular mais antigo, em encaminhar à Reitoria o expediente do referido Instituto, até que seja nomeado o Coordenador.

O Plenário tomou conhecimento da comunicação.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 11 horas e 30 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Adjunto.

Ata da 635ª Sessão Ordinária

Aos 18 dias do mês de abril de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Wanberto Pinheiro de Assunção e Jesus da Paixão Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente em exercício, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

Relatado pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

Nº 502-67 — Decreto "E" nº 181, de 3 de março de 1967 que altera o orçamento analítico da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal. — O Tribunal tomou conhecimento da alteração e determinou proceda o Serviço de Fiscalização Financeira às devidas anotações.

Relatado pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Nº 2.057-65 — Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1964

(apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou a baixa do processo em diligência interna, para que se proceda a nova instrução, à vista da entrada do inventário patrimonial no protocolo desta Côrte, integrando a prestação de contas do exercício de 1966.

Relatado pelo Senhor Auditor Rubens Furtado:

Nº 1.201-66 — Tomada de Contas dos Tesoureiros da Secretaria de Finanças (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas.

Relatados pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

Nº 833-66-STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de NCr$ 500,00, concedido a Thereza da Rocha Domingos (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade da servidora.

Nº 385-67 — Demonstrativo de receita e despesa e demonstrativo de movimentação das contas da Sociedade de Habitações do Interêsse Social Ltda., relativos ao mês de dezembro de 1966. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 686ª Sessão Ordinária

Aos 19 dias do mês de abril de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz José Wamberto Pinheiro de Assunção e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, os Senhores Auditores Rubens Furtado e Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral Doutora Élvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente em exercício, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior, com a smodificações sugeridas quanto à decisão tomada no Processo nº 2.057-65.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiano dos Anjos:

Nº 475-67 — Ofici onº 190-67 do Senhor Diretor do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, solicitando a anulação parcial da nota de empenho nº 1-67, em favor de Dagmar Gomes. — O Tribunal tomou conhecimento da anulação e determinou proceda o Serviço de Fiscalização Financeira às devidas anotações, devendo o processo, em seguida, ser encaminhado ao Serviço de Inspeção *In Loco, para* as providências cabíveis.

Nº 259-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.035, de 196666-DM e 1.036-66-DM.

Nº 257-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.463-bre as notas de empenho ns. 1.463, de 1966-DM a 1.467-66-DM.

O Tribunal, de acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura dos processos de licitação anexos.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Nº 497-67 — Ofício nº 288-67 do Senhor Secretário de Administração, comunicando o cancelamento de parte da nota de empenho nº 1.027, de 1965-DM-SEA. — O Tribunal tomou conhecimento da anulação parcial da citada nota de empenho e determinou proceda o Serviço de Fiscalização Financeira às devidas anotações.

Nº 260-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.659, de 1966-DM a 1.678-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura do processo de licitação nº 245-67.

Relatado pelo Senhor Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção:

Nº 256-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 777, de 1966-DM, 779-66-DM e 780-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação da despesa reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura do processo de licitação nº 3.557-66.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Nº 258-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 910, de 1966-DM a 915-66-DM e 917-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura do processo de licitação nº 3.358-66.

Processo de Auditoria

Nº 195-66 — Representação número 17-66 da Senhora Procuradora-Geral, solicitando seja feito o levantamento da multa em que incorreu o Servidor Egberto Baptista Pires pelo atraso na comprovação do adiantamento no valor de NCr$ 7.500,00 (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal decidiu: *a*) dar vista dos autos à Procuradoria-Geral; b) requisitar à Prefeitura do Distrito Federal o processo relativo à prestação de contas do adiantamento.

Relatados pelo Senhor Auditor Rubens Furtado:

Nº 490-67 — Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para o corrente exercício.

Nº 482-67 — Decreto "E" número 179-67 que aprova o orçamento da NOVACAP e outras entidades do Distrito Federal para o corrente exercício. — O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 130-67-STC — Representação nº 4-67 da Senhora Procuradora-Geral, solicitando sejam tomadas as medidas necessárias ao urgente levantamento das contas do Senhor Antoine Leonard Laurent, responsável por um adiantamento no valor de NCr$ 14.925,73. — O Tribunal determinou seja requisitado o processo relativo à comprovação do adiantamento, concedendo o prazo de 30 dias para o atendimento da diligência.

Relatado pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

Nº 131-67-STC — Representação nº 5-67 da Senhora Procuradora-Geral, solicitando sejam tomadas as medidas necessárias ao urgente levantamento das contas do Senhor Laertes Mendes de Oliveira, responsável por um adiantamento no valor de NCr$ 1.000,00. — O Tribunal determinou seja requisitado o processo relativo à comprovação do adiantamento, concedendo o prazo de 30 dias para o atendimento da ligiência.

Por proposta do Senhor Ministro Saulo Diniz, aprovada por unanimidade, decidiu a Côrte elogiar o Doutor Agostinho Flores, recém-nomeado para a Câmara dos Deputados, pela proficiência, zêlo e dedicação com que se houve no desempenho de suas atribuições neste Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 30 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 687ª Sessão Ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, José Wamberto Pinheiro de Assunção e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, os Senhores Auditores Rubens Furtado e Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente em exercício, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Verseani dos Anjos:

Processos:

Nº 282-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.440 a 1.445-66-DM;

Nº 287-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.568, 1.569, 1.576 e 1.579-66-DM;

Nº 263-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.258 e 1.26466-DM;

O Tribunal, de acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classiifcação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura dos processos de licitação anexos.

Nº 2.740-66 — Registro *a posteriori* — Pagamento de NCr$ 772,20 a Hotéis Reunidos S.A. - HORSA — Hotel Nacional Brasília. — O Tribunal decidiu remeter o processo ao Serviço de Tomada de Contas, para ser apreciado na prestação de contas do responsável pelo pagamento.

Nº 1.913-65 — Pagamento de NCr$ 1.305,00 à Construtora e Fornecedora Meton Ltda., referente à devolução de caução contratual. — O Tribunal de acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral, determinou ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que, no prazo de 10 dias, providencie a cobrança da multa em que incorreu a contratante particular, por ter ultrapassado, em seis dias, o prazo para a entrega das obras.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Nº 278-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.580 a 1.586-66-DM;

Nº 286-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre a nota de empenho nº 774-66-DM;

Nº 284-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.012 e 1.013-66-DM;

Nº 268-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.711 a 1.716-66-DM;

O Tribunal, de acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura dos processos de licitação anexos.

Relatados pelo Senhor Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção:

Nº 288-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 999, 1.001 a 1.007-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura do processo de licitação anexo; *c*) determinar seja cumprida a diligência sugerida pelo Serviço de Fiscalização Financeira, referente à nota de empenho número 1.005-66-DM.

Nº 277-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho números 74 a 76-66-SAP;

Nº 279-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho números 1.680 a 1.687-66-DM;

Nº 267-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho números 1.171 e 1.72-66-DM;

Nº 281-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre a nota de empenho nº 26-66-SF-SEA;

O Tribunal, de acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura dos processos de licitação anexos.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Nº 285-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho números 1.124 a 1.128-66-DM;

Nº 267-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 77 a 78 de 1966-SAP;

Nº 283-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho números 1.503 a 1.508-66-DM;

Nº 264-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho números 1.018 e 1.019-66-DM;

Nº 280-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre a nota de empenho nº 60-66-SF-SEA;

O Tribunal, de acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura dos processos de licitação anexos.

Processos de Auditoria

Nº 506-67 — Demonstrativo de receita e despesa da Sociedade de Habitações do Interêsse Social Ltda. relativo ao mês de fevereiro p.p.;

Nº 501-67 — Demonstrativo de receita e despesa da Fundação do Ser-

viço Social do DF., relativo ao mês de janeiro p.p.;

Nº 444-67 — Têrmo aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto de Seleção, Orientação Técnica e Treinamento;

O Tribunal tomo conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. Auditor Rubens Furtado:

Nº 504-67 — Demonstrativo de receita e despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativo ao mês de fevereiro p.p.;

Nº 507-67 — Demonstrativo de receita e despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao mês de fevereiro p.p.;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 92-67 — Ofício nº 447-67 do Senhor Secretário de Finanças, solicitando dispensa da entrega dos balancetes no prazo estabelecido pelo ato nº 2-67, até que sejam atualizados os registros contábeis, o que se dará no mês de junho próximo. — O Tribunal decidiu prorrogar o prazo nos têrmos da solicitação.

Relatador pelo Sr. Auditor Luiz Zaidman:

Nº 505-67 — Plano de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o corrente exercício. — O Tribunal decidiu aprovar o referido plano de contas e remeter o processo ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 500-67 — Cópias das atas de sessões ordinárias e extraordinárias da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 3.839-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de NCr$ 100,00, concedido a José Vieira Gomes de Souza. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

O Senhor Auditor Luiz Zaidman pediu, a seguir, a palavra e propôs fôsse determinado à Secretaria informasse sôbre a entrada, no Tribunal, das relações de responsáveis da Administração direta, a fim de promover-se a requisição das mesmas, caso necessária, uma vez que estava revogada a norma da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, que fixava o dia 30 de abril de cada ano como têrmo final para a remessa.

— O Senhor Presidente deferiu a solicitação.

Em seguida, o Senhor Ministro Saulo Diniz propôs fôsse incluído na delegação dêste Tribunal, ao V Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, o Exmo. Senhor Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção. — A proposta ficou de ser decidida na Sessão Especial a realizar-se logo após o encerramento.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 hor sae 30 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 688.ª Sessão Ordinária

Aos 26 dias do mês de abril de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, José Wamberto Pinheiro de Assunção e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, os Senhores Auditores Rubens Furtado e Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente em exercício, Ministro Taciano Gomes de Melo, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Relatado pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

N.º 216-67 — Pagamento de NCr$ 99,82 ao Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos, refgerente a serviços telefônicos prestados a esta Côrte. — O Tribunal decidiu, preliminarmente, ordenar a devolução do processo à origem, tendo em vista que a despesa passou a independer de registro, nos têrmos das disposições constitucionais e legais em vigor. A legalidade e regularidade do processamento da despesa será objeto das providências de contrôle previstas no Ato n.º 2, de 13 de março p.p.

Reltado pelo Senhor Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção:

N.º 2.299-66 — Registro *a posteriori* — Pagamento de NCr$ 2.820,80 a Marco Antônio Tibery Costa e outros. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal decidiu remeter o processo ao Serviço de Tomada de Contas para ser apreciado na prestação de contas do responsável pelo pagamento.

Relatado pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

N.º 293-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.737 a 1.743-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura do processo anexo número 382-67; *c*) determinar seja cumprida a diligência sugerida pelo Serviço de Fiscalização Financeira, referente à nota de empenho número 1.737-66-DM, concedendo o prazo de 5 dias para o seu atendimento.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 15 horas e 45 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e senhora Procuradora-Geral.

Ata da 689.ª Sessão Ordinária

Aos 28 dias do mês de abril de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Taciano Gomes de Mello e José Wamberto Pinheiro de Assunção, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis, Rubens Furtado e Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício no qual o Senhor Ministro Saulo Diniz comunica que entrará em gôzo de férias regulamentares, a partir de 11 de maio próximo.

Também os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anáos e José Wamberto Pinheiro de Assunção comunicaram à Casa que pretendem gozar férias, o primeiro por 60 dias, a partir de 25.6.67 e o segundo por 30 dias, a partir de 15.5.67. — O Tribunal tomou conhecimento e ordenou à Semretaria proceda às devidas anotações.

Julgamentos

Relatado pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

N.º 297-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho números 1.451-66-DM a 1.459-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura do processo anexo de licitação.

Relatado pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

N.º 303-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho números 1.414-66-DM e 1.415-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar corerta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura do processo anexo de licitação.

Reltados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

N.º 315-67 — Contrato de locação celebrado entre o Instituto de Resseguros do Brasil e o Distrito Federal. — O Tribunal, de acôrdo com o disposto no art. 73, § 5.º, letra *a*, da Constituição Federal, decidiu conceder o prazo de 30 dias para que a Administração, mediante têrmo aditivo, exclua a cláusula 13.ª do Contrato em questão.

N.º 302-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.744-66-DM a 1.748-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura do processo anexo de licitação.

Relatado pelo Senhor Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção:

N.º 301-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre a snotas de empenho números 1.385-66-DM a 1.389-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: *a*) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; *b*) determinar a devolução à Prefeitura do processo anexo de licitação.

Relatado pelo Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis:

N.º 509-67 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de NCr$ 80.896,98, concedido a Tibagy de Castilho. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Relatado pelo Senhor Auditor Rubens Furtado:

N.º 517-67 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento, no valor de NCr$ 200,00, concedido a Helena Bittar. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade da servidora.

Em seguida, tendo em vista as ponderações dos Senhores Ministros Diniz e Cyro Versiani dos Anjos, decidiu o Tribunal aprovar a tese que o Senhor Auditor Rubens Furtado apresentará ao V Congresso de Tribunais de Contas do Brasil.

Quanto às teses do Senhor Auditor Luiz Zaidman, decidiu o Plenário que competirá à delegação presente àquele conclave a sua apreciação.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão às 17 horas e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 690ª Sessão Ordinária

Aos 11 dias do mês de maio de 1967, às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, José Wamberto Pinheiro de Asunção e Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Élvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Foi dada a palavra ao Senhor Ministro Substituto Jesus da Paixão Reis para que relatasse o processo nº 402-67, que trata da prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, relaaixa ao exercício de 1966, bem como o parecer prévio que sua excelência elaborara.

Terminada a leitura e posta a materia em discussão, foram aprovadas, por unanimidade, as conclusões do parecer prévio.

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

Nº 339-67-STC — (anexos: 20 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à PDF os processos anexos, relativos t coletas de preços diversos. — O Tribunal tomou conhecimento e ordenou a devolução dos processos, conforme sugerido.

Representações diversas da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho abaixo relacionadas:

Nº 299-67-STC — Notas de empenho ns 1.483 a 1.487-66-DM;

Nº 30967-STC — Notas de empenho ns. 1.643 a 1.651-66-DM;

Nº 313-67-STC — Notas de empenho ns. 1.512-66-DM a 1.515;

Nº 32167-STC — Notas de empenho ns. 1.431 a 1.436-66-DM;

O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liqüidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; b) determinar a devolução a Prefeitura dos processos de licitação anexos

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Nº 338-67-STC — (nexo: 18 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à PDF os processos anexos, relativos a coleta de preços diversos;

Nº 3..167-STC — (anexos: 24 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual hugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à PDF os processos anexos, relativos a coleta de preços diversas;

O Tribunal tomou conhecimento e ordenou a revolução dos processos, conforme sugerido.

Representações diversas da Diretoria de Instrução Processua sôbre as notas de empenho abaixo relacionadas:

Nº 314-67 — Notas de empenho números 1.545 a 1.554 e 1.621-66;

Nº 307-67 — Notas de empenho números 1.635 a 1.641-66-DM;

Nº 312-67 — Nota de empenho número 263-65;

O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu. a) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liqüidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; b) determinar a devolução à Prefeitura dos processos anexos de licitação.

Relatados pelo Senhor Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção:

Nº 342-67-STC — (apensos: 10 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à PDF os procesos anexos, relativos a coletas de preços diversos. — O Tribunal tomou conhecimento e ordenou a devolução dos processos, conforme sugerido.

Representações diversas da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho abaixo relacionadas:

Nº 308-67-STC — Notas de empenho ns. 1.042 a 1.052 e 1.057-66-DM;

Nº 298-67-STC — Notas de empenho ns. 1.100, 1.101, 1.103, 1.104 1.106, 1.108, 1.109 e 1.111-66-DM;

Nº 310-67-STC — Notas de empenho ns. 884 a 890, 892 a 895, 897 a 905, 907 e 908-66-DM;

Nº 311-67-STC — Nota de empenho nº 261-65;

O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liqüidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; b) determinar a devolução à Prefeitura dos processos anexos de licitação.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Nº 651-67 — Ofício nº 640-67 do Senhor Prefeito do Distrito Federal solicitando a devolução do processo nº 114-67 (PDF — nº 20.687-66), relativo a têrmo de contrato firmado entre a PDF e Elias M. Campos e outros. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou a devolução do processo em tela.

Nº 300-67-STC — Representação da Diretoria de Instrução Processual sôbre as notas de empenho ns. 1.363 a 1.367-66-DM. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liqüidação e o pagamento oportunamente segundo os vigentes proceidmentos de contrôle; b) determinar a devolução à Prefeitura do processo anexo de licitação.

Nº 341-67-STC — (apenso: 2- processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à PDF os processos anexos, relativos a coletas de preços diversos. — O Tribunal tomou conhecimento e ordenou a devolução dos processos confrme sugerido.

Nº 474-67 (apenso: 1.571 § 65 e 1.561-66) — Consulta do Senhor Secretário de Finanças sôbre a maneira pela qual deve ser efetuado o desconto, em fôlha de pagamento, da multa imposta ao servidor Miguel Lúcio Cruz e Silva, responsável por um adiantamento de NCr$ 21.000,00 bem como requerimento do citado servidor, solicitando ao Senhor Prefeito do DF providências para o encaminhamento, a esta Côrte, do processo de comprovação que, segundo o interessado, encontra-se parado no Departamento de Turismo e Recreação do DF. — O Tribunal de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu: a) comunicar ao Senhor Secretário de Finanças que a multa deverá ser cobrada mediante o desconto em fôlha de pagamento, proporcionalmente ao que percebe o servidor, na forma do disposto no artigo 125 da Lei nº 1.711-52; b) solicitar àquela Secretaria providências para a imediata localização do processo de comprovação do adiantamento em tela, inclusive com a abertura de inquérito administrativo, se preciso.

Processo de Auditoria

Nº 3.214-66 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de NCr$ 5.400,00, concedido a Jorge Pelles. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 691ª Sessão Ordinária

Aos 16 dias do mês de maio de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado, Auditores convocados o Senhor Auditor Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Permaneceu mantida a convocação do Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis para substituir o Senhor Ministro Saulo Diniz e foi designado o Senhor Auditor Rubens Furtado para substituir o Senhor Ministro José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Decidiu o Plenário, quanto à distribuição de processos, observar o disposto na Resolução nº 3, de 11 de outubro de 1962.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

Nº 3.143-66 — Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, tendo por objeto a construção de obras destinadas às administrações regionais do Distrito Federal. — Havendo a Procuradoria-Geral solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

Nº 359-67 — STC (anexos: 20 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura os processos anexos, referentes a coletas de preços diversas. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução dos processos conforme sugerido.

Relatado pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Nº 354-67 — STC (anexos: 14 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura os processos anexos, referentes a coleta de preços diversas. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução dos processos, conforme sugerido.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Nº 358-67 — STC (anexos: 9 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura os processos anexos, referentes a coleta de preços diversas. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução dos processos conforme sugerido.

Processo 265-67 — Pagamento de NCr$ 149,24 a Joana de Oliveira. — O Tribunal decidiu, preliminarmente, ordenar a devolução do processo à repartição de origem, tendo em vista que a despesa passou a independer de registro, nos têrmos das disposições constitucionais e legais em vigor. A legalidade e regularidade do processamento das despesa será objeto das providências de contrôle previstas no Ato nº 2, de 13 de março próximo passado.

Processos da Auditoria

Nº 2.855-66 — Prestação de contas do Centro de Obras Sociais Maria Assunta relativa ao auxílio de NCr$ 3.000,00 que lhe foi concedido pela PDF. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, julgou boas e bem prestadas as contas em tela.

Nº 516-67 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de NCr$ 16.234,45, concedido a Ramilton Bernardes Pereira. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nº 524-67 — Ofício nº 327-67 do Senhor Superintendente da NOVACAP, comunicando não ter ocorrido alteração, durante o mês de marco p. p., na situação econômica-financeira do convênio celebrado entre aquela Companhia e a Secretaria de Administração. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua remessa ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

Nº 530-67 — Demonstrativo econômico-financeiro do mês de março p. p. e relatório da execução do convênio celebrado entre a NOVACAP e a Secretaria de Saúde. — O Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de que o Serviço de Tomada de Contas informe se o convênio em questão ainda está em vigor.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

Processos de Auditoria

Nº 226-67 — STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de NCr$ 25.00 concedido a Joachim Horowitz. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nº 532-67 — Demonstrativo econômico-financeiro do mês de março p. p. e relatório da execução do convênio celebrado entre a NOVACAP e a Secretaria de Finanças;

Nº 525-67 — Ofício nº 331-67 do Senhor Superintendente da NOVACAP, comunicando não ter havido alteração, durante o mês de marco p. p., na situação econômica-financeira do convênio celebrado entre aquela Companhia e a Secretaria de Finanças;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

Relatados pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

Nº 522-67 — Demonstrativo de receita e despesa da Sociedade de Habitações do Interêsse Social Ltda. relativo ao mês de março p. p.

Nº 528-67 — Ofício nº 330-67 do Senhor Superintendente da NOVACAP, comunicando não ter havido alteração, durante o mês de março p. p., na situação econômica-financeira do convênio celebrado entre aquela Companhia e a Secretaria de Serviços Públicos;

Nº 526 — Ofício nº 328-67 do Senhor Superintendente da NOVACAP, comunicando não ter havido alteração, durante o mês de março p. p., na situação econômica-financeira do convênio celebrado entre aquela Companhia e a Secretaria de Agricultura e Produção;

N.º 520-67 — Demonstrativo de receita e despesa da Prefeitura do Distrito Federal, relativo ao mês de fevereiro do corrente exercício;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 295-67 — STC — Requerimento do Senhor Auditor Luiz Zaidman sôbre a entrada no Tribunal de relação de responsáveis. — O Tribunal, tendo em vista o disposto no art. 36, nº I, letra *d* do Decreto-lei n.º 159, de 27 de fevereiro de 1967, determinou a requisição das relações de responsáveis por bens e valores públicos e ordenadores de despesa, quer dos órgãos da Administração direta, quer das unidades da Administração descentralizada.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 40 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 692ª Sessão Ordinária

Aos 18 dias do mês de maio de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Tarciano Gomes de Mello, Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado, Auditores convocados, Senhor Auditor Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário o proc. 379, de 1967-STC, referente a representação do Senhor Chefe do Serviço de Fiscalização Financeira, solicitando seja convocado o servidor Marcos Cintra e Silva, para prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. O Tribunal autorizou a Presidência à convocar o servidor em questão para a prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos.

Processos:

Nº 403-67 (anexos 29 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual, sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura do Distrito Federal os processos anexos, referentes a licitações de preços diversas;

Nº 389-67-STC (anexos 20, processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual, sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos Q Prefeitura do Distrito Federal os processos anexos, referentes a licitações de preços diversas;

Nº 389-67-STC (anexos 20 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual, sugerindo que após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura do Distrito Federal os processos anexos, referentes a licitações de preços diversas;

Nº 369-67-STC (anexos 19 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual, sugerindo que após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura do Distrito Federal os processos anexos, referentes a licitações de preços diversas;

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução dos processos, conforme sugerido.

Nº 251-67 — Ofício nº 175-67-SEA. do Senhor Secretário de Administração, solicitando o cancelamento da

Nota de Empenho nº 720-66-DM (apreciado anteriormente pelo Plenário) — Tribunal tomou conhecimento da anulação da Nota de Empenho em questão e ordenou a devolução da 2ª via da mesma.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis.

Processos de Auditoria

Nº 559-67 — Relação de responsavéis pela Administração da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

Nº 540-67 (apenso 558-67) — Relação de responsáveis pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

— O Tribunal determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para informar, se à luz do Regimento Interno das Entidades em questão, a presente relação compreende todos os responsáveis e ordenadores de despesa.

Nº 545-67-STC — Balancete financeiro e demonstrativo da receita e despesa referente ao mês de março p.p., do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e ordenou sua devolução ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins;

Nº 121-67 — Representação do Serviço de Tomada de Contas solicitando seja requisitado o Demonstrativo de Receita e Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal referente ao mês de janeiro-67. (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou sejam reiterados os têrmos do Ofício nº GP 191-67, de 2 de março.

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas solicitando sejam requisitados às Entidades abaixo seus demonstrativos de Receita e Despesa relativas ao mês de março p.p.

Nº 365-67-STC — Sociedade de Abastecimento de Brasília S. .A;

Nº 362-67-STC — Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

Nº 360-67-STC — Fundação Cultural do Distrito Federal;

O Tribunal determinou sejam requisitados os demonstrativos em questão.

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas solicitando sejam requisitadas relações de responsáveis pelas Entidades abaixo:

395-67-STC — Fundação Cultural do Distrito Federal;

Nº 396-67-STC — Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A.;

Nº 368-67-STC — Sociedade de Abastecimento de Brasília S. A.;

— O Tribunal determinou a baixa dos autos ao Serviço de Tomada de Contas, tendo em vista o decidido no processo 295-67-STC.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado.

Nº 402-67-STC (anexos 20 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual, sugerindo que após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura do Distrito Federal os processos anexos, referentes a licitações de preços diversas;

Processos de Auditoria

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas solicitando sejam requisitadas relações dos responsáveis das Entidades abaixo:

Nº 367-67-STC — Fundação Educacional do Distrito Federal;

Nº 370-67-STC — Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

— O Tribunal determinou a baixa dos autos ao Serviço de Tomada de Contas, tendo em vista o decidido no processo 295-67-STC.

Nº 364-67-STC — Representação do Serviço de Tomada de Contas solicitando seja requisitado Demonstrativo de Receita e Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A., relativo ao mês de março 1967. — O Tribunal determinou seja requisitado o Demonstrativo em questão.

Nº 361-67-STC — Representação do Serviço de Tomada de Contas solicitando seja requisitado à Fundação Educacional do Distrito Federal seu Demonstrativo de Receita e Despesa relativo ao mês de março de 1967. — O Tribunal determinou seja requisitado o Demonstrativo em questão.

Nº 554-67 — Ofício 189-67 do Diretor Superintendente da Sociedade de Habitações do Interêsse Social Ltda., comunicando a designação do Senhor José Saad — Diretor Financeiro daquela Companhia — para Diretor-Superintendente Substituto Eventual;

Nº 552-67 — Balancete da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal relativo ao mês de março de 1967;

— O Tribunal tomou conhecimento dos processos e determinou sejam remetidas ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

Nº 60-67-STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de NCr$ 50,00, concedido a Raimundo Mateus Figueiredo. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação da ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Relatados pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

Nº 369-67 — Representação do Serviço de Tomada de Contas solicitando seja requisitada relação de responsaveis pela Administração da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — O Tribunal determinou a baixa dos autos ao Serviço de Tomada de Contas tendo em vista o decidido no processo 295-67-STC.

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas solicitando sejam requisitados os Demonstrativos de Receita e Despesa das Entidades abaixo:

Nº 366-67-STC — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda

Nº 363-67-STC — Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

— O Tribunal determinou sejam requisitados os demonstrativos em questão.

Nº 539-67 — Balancete Financeiro do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, relativo ao mês de março do corrente exercício. — O Tribunal determinou seja reexaminado o balancete, em vista dos relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 1967, objeto de diligência anterior, informando outrossim, o Serviço de Tomada de Contas, sôbre a discriminação da receita e da despesa, se atende aos objetivos do ato número 1-62.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 40 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 693ª Sessão Ordinária

Aos 23 dias do mês de maio de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado, Auditores convocados, Senhor Auditor Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o ofício:

Sr. Presidente:

Havendo a oficial instrutivo, nível "15", Violeta Maria Pegadas de Morais, passando, nesta data, em virtude de determinação dessa Presidência, a ter exercício em meu gabinete, venho levar ao conhecimento de V. Exa. ser necessário prossiga aquela funcionária a servir sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, para cumprimento, a partir de hoje, do programa de trabalho especificado em anexo.

Solicito a V. Exa. as necessárias determinações e medidas no sentido de que, em conseqüência, à servidora subsista arbitrada a gratificação que vem percebendo.

Reitero a V. Exa. os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração.

O Tribunal determinou as devidas anotações. — Luiz Zaidman — Auditor.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

Nº 343-67-STC — Decreto "E" nº 194, de 5 de maio de 1967, dispondo sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de NCr$ 3.250.000,00, à dotação 43.2.03 — Entidades do Distrito Federal — Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A. — O Tribunal, de acôrdo com o parecer da Procuradoria-Geral, determinou seja realizada uma inspeção *in loco* na Secretaria de Finanças, para verificação da exposição de motivos e demais expedientes que precederam à abertura do crédito em questão.

Nº 407-67-STC (anexos 18 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual, sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura do Distrito Federal os processos anexos, referentes a licitações de preços diversas;

Nº 412-67-STC (anexos 23 processos) — Representação da Diretoria de Instrução Processual, sugerindo que, após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura do Distrito Federal os processos anexos, referentes a licitações de preços diversas;

— O Tribunal tomou conhecimento dos processos constantes da informação de fl. 1 e determinou a devolução à Prefeitura, conforme sugerido.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Processos de Auditoria

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas solicitando sejam requisitados às Entidades abaixo plano de contas para o exercício de 1967.

Nº 376-67-STC — Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda;

Nº 373-67-STC — Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

— O Tribunal, tendo em vista o Decreto "N" nº 611, de 4 de maio de 1967, julgou prejudicadas as representações em questão.

Nº 573-67 — Ofício nº 387-67 do Senhor Rogério de Freitas Cunha, Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A., comunicando não ter havido alteração, durante o mês de abril p.p., na situação econômico-financeira referente ao Convênio celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A. e a Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Nº 539-67 — Ofício nº 385, do Senhor Rogério de Freitas Cunha, Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A., comunicando não ter havido alteração, durante o mês de abril p.p., na situação econômico-financeira referente ao Convênio celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

— O Tribunal tomou conhecimento dos processos e determinou a baixa ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

Nº 521-67 — Ofício do Senhor Presidente do Banco Regional de Brasília S. A. encaminhando o quadro demonstrativo da Receita e Despesa referente ao período de 4 de março a 5 de abril de 1967;

Nº 580-67 — Ofício do Senhor Superintendente da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. — (SHIS), encaminhando demonstrativo da Receita e Despesa referente ao mês de abril de 1967;

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

Nº 2.865-65 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), concedido a Alcides Francisco Barroso (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa da responsabilidade do servidor.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

Nº 405-67 (anexos 22 processo) — Representação da Diretoria da Instrução Processual, sugerindo que, — após conhecidos pelo Plenário, sejam devolvidos à Prefeitura os processos anexos, referentes a licitações de preços diversas;

— O Tribunal tomou conhecimento dos processos constantes da informação de fl. 1 e determinou a devolução à Prefeitura, conforme sugerido.

Nº 544-67 — Ofício do Senhor Secretário de Administração solicitando sejam feitas anotações na NE .. 1.312-66-DM-SAP. — O Tribunal determinou sejam feitas as necessárias anotações.

Nº 661-66-STC (apreciado anteriormente pelo Plenário). Representação do Serviço de Tomada de Contas solicitando seja requisitado a Fundação Cultural do Distrito Federal demonstrativo de Receita e Despesa do mês de setembro de 1966. — O Tribunal determinou a baixa do processo ao Serviço de Tomada de Contas para informar quais os balancetes da Fundação Cultural, relativos ao ano passado, que não deram entrada nesta Côrte.

Processos de Auditoria

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas solicitando sejam requisitados às Entidades abaixo Plano de Contas para o exercício de 1967;

Nº 375-67-STC — Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A.;

Nº 372-67-STC — Fundação Educacional do Distrito Federal;

— O Tribunal, tendo em vista o Decreto de 4 de maio de 1967, julgou prejudicadas as representações em questão.

Nº 504-67 — Ofício do Senhor Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil comunicando não ter savido alteração, durante o mês de abril p.p., na situação econômico-financeira referente ao Convênio celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Secretaria de Administração do Distrito Federal;

Nº 565-67 — Ofício do Senhor Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, comunicando não ter havido alteração, durante o mês de abril p.p., na situação econômico-financeira do convênio celebrado entre a NOVACAP e a Secretaria de Saúde do DF;

Nº 570-67 — Ofício do Senhor Superintendente da NOVACAP, comunicando não ter havido alteração, durante o mês de abril p.p. na situação econômico-financeira do convênio celebrado entre aquela Companhia e a Secretaria de Finanças;

Nº 571-67 — Ofício do Senhor Superintendente da NOCAP, comuni-

cando não ter havido alteração, durante o mês de abril p.p. na situação econômico-financeira do convênio celebrado entre aquela Companhia e a Secretaria de Agricultura e Produção;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sejam remetidos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Relatados pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas, solicitando sejam requisitados, às entidades abaixo seus respectivos planos de contas para o exercício de 1967:

Nº 371-67 — Fundação Cultural do DF;

Nº 374-67 — Banco Regional de Brasília S. A.;

Nº 377-67 — Sociedade de Habitações do Interêsse Social Ltda;

O Tribunal, tendo em vista o Decreto "N" nº 611-67, julgou prejudicadas as representações em questão.

Foi submetido novamente à consideração do Plenário o processo número 327-67-STC, que trata da distribuição, aos funcionários desta Côrte, de 6 apartamentos cedidos pela Sociedade de Habitações do Interêsse Social Ltda. — O Tribunal determinou a baixa do processo à Secretaria, a fim que os interessados se manifestem sôbre a classificação final de fls. 27.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente(Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 694ª Sessão Ordinária

Aos 30 dias do mês de maio de 1967, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Segismundo Araújo Mello, Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado, Auditores convocados, Senhor Auditor Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Élvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Segismundo Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

O Tribunal deferiu o requerimento do Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6-6-67.

O Senhor Presidente submeteu ao Plenário os seguintes processos:

Processos:

Nº 245-67-STC — Representação da Diretoria Administrativa, solicitando autorização para aquisição de uniformes para motoristas e pessoal de portaria. O Tribunal autorizou a alteração dos uniformes, conforme sugerido pela Secretaria e determinou a emissão de nota de empenho a favor do concorrente vencedor.

Nº 427-67-STC — Representação do Senhor Diretor de Instrução Processual sugerindo sejam agrupadas, por entidades, as prestações de contas dos órgãos descentralizados, pendentes de julgamento. O Tribunal autorizou se proceda reforma sugerida na Representação.

Nº 240-67-STC (apenso 77-67-STC) — Representação da Diretoria de Administração sugerindo a abertura de inquérito administrativo para apurar abandono de cargo, com relação à Servidora Neusa Dantas da Silva Oliveira. O Tribunal decidiu remeter o processo à Procuradoria-Geral solicitando parecer.

Foi também novamente submetida à consideração do Plenário o processo 327-67-STC, que trata da distribuição, aos funcionários desta Côrte, de 6 apartamentos cedidos pela Sociedade de Habitação e Interêsse Social Ltda. (SHIS). — O Tribunal aprovou a classificação de fls. 27 e determinou seja a mesma encaminhada àquela entidade.

Em seguida, o Senhor Presidente trouxe novamente a Plenário o processo 455-65-STC, referente ao requerimento de Jarbas Fidelis de Sousa e outros solicitando reclassificação de cargo (com pedido de vista do Senhor Ministro Presidente). — Pelo voto de desempate do Senhor Presidente, foi indeferido o pedido.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Nº 3.142-66 — Têrmo de Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A. (anteriormente apreciado pelo Plenário). — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, determinou a baixa do processo à origem, a fim de que a Prefeitura, se lhe convier e em face do que dispõe o art. 75, parágrafo único do Decreto-lei nº 200-67, elabore novo contrato.

Nº 408-67-STC — Decreto "E" número 199 de 12-5-67, que altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Agricultura e Produção. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e determinou a baixa ao Serviço de Fiscalização Financeira, para que proceda às devidas anotações.

Nº 519-67 — Ofício 307-67 do Secretário de Administração solicitando seja devolvida àquela Secretaria a 2ª via da nota de empenho número 821, de 1966-DM. — O Tribunal determinou seja devolvida a 2ª via da nota de empenho em tela.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Nº 518-67 — Ofício 306-67 do Secretário de Administração solicitando seja devolvida àquela Secretaria a 2ª via da nota de empenho nº 936-65-DM. — O Tribunal determinou a devolução do processo à Prefeitura, nos têrmos da informação do Senhor Diretor de Instrução Processual.

Nº 331-67-STC — Decreto "E" número 185, de 9-5-67 que altera o Orçamento Analítico da Região Administrativa IV, Brasilândia. — O Tribunal tomou conhecimento do processo e determinou a baixa ao Serviço de Fiscalização Financeira para que proceda às anotações que se fizerem necessárias.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis:

Processos de Auditoria

Representações diversas do Serviço de Tomada de Contas, solicitando sejam requisitados às Entidades abaixo seus Demonstrativos de Receita e Despesa (apreciados anteriormente pelo Plenário).

Nº 117-67-STC — Fundação Cultural do Distrito Federal;

Nº 118-67-STC — Fundação Educacional do Distrito Federal;

Nº 192-67-STC — Fundação Educacional do Distrito Federal;

Nº 191-67-STC — Fundação Cultural do Distrito Federal; e

Nº 195-67-STC — Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

— O Tribunal determinou sejam reiterados os têrmos dos ofícios anteriormente remetidos às Entidades, alertando sôbre as disposições contidas nos artigos 75, do Decreto-lei 200-67 e 53, do Decreto-lei 199-67.

Nº 530-67 — Ofício do Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A. (NOVACAP), encaminhando o Demonstrativo Econômico-Financeiro referente ao mês de março de 1967 (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou a baixa do processo ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

Nº 124-67 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de NCr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros novos), concedido a Cyro Lopes do Amaral (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

Relatados pelo Senhor Ministro Rubens Furtado:

Processos de Auditoria

Nº 1.369-65 — Balancetes de Receita e Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil S. A. (NOVACAP), relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1965 (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal determinou a remessa dos autos à Procuradoria Geral, solicitando parecer.

Nº 543-67 — Ofício do Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, comunicando a concessão de Adiantamento a Ivo Torturella e Antoine Leconard Laurente Rod, nos valôres de NCr$ 14.506,80 e NCr$ 10.805,12, respectivamente. — O Tribunal determinou uma diligência a fim de que seja informado, à vista do disposto no Decreto-lei nº 200: 1º) Se as despesas a serem cobertas pelos suprimentos concedidos não podiam se realizar por via bancária ou cheque nominativo; 2º) Se são casos excepcionais, não atendíveis por via bancária, que remeta as respectivas justificativas; 3º) Se os suprimentos foram entregues a agentes afiançados; 4º) Se foi fixado prazo para comprovação dos gastos.

Nº 542-67 — Ofício do Presidente da Fundação Joobotânica do Distrito Federal, comunicando a aquisição de 2 (dois) micro-tratores de 6 HP motor "diesel", tipo "Tobata", modêlo "HF" — O Tribunal determinou uma diligência, a fim de que a citada Fundação esclareça se foi ou não realizada licitação, como previsto no Art. 127, § 5º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Nº 111-67-STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento no valor de NCr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) concedido a Marcírio Vieira Flores. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento da Receita
Divisão de Renda Mercantil

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2-67

O Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento, da Divisão de Renda Mercantil, da Prefeitura do Distrito Federal, Intima as seguintes firmas, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos pela Fiscalização de Rendas, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação dêste Edital, promovam neste Serviço, situado no Edifício do I.A.P.I., Avenida L-2, Sul, Setor das Autarquias, Bloco "8", o pagamento da multa que lhes foi imposta pelo Diretor da D.R.M., nos processos abaixo, de autos de infração, — ou, no mesmo prazo e na forma da lei, ofereçam recursos voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

Proc. — Firma Autuada — Inscrição — Multa

Nº 46.764-66 — Auto Capas Goiás — 10 de Of. — NCr$ 1,32.

Nº 16.167-66 — Dibo M. Daher — 110.716 — NCr$ 504,30.

Brasília, 12 de junho de 1967. — *Carlos Victor de Sá Giovanini*, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento. — Visto: Em 12.6.67 — *Joaquim Simões Madeira*, Chefe da Divisão de Renda Mercantil.

Serviço de Perícias e Pesquisas Fiscais

EDITAL Nº 15-67 — DE 6 DE JUNHO DE 1967

O Chefe do Serviço de Perícias e Pesquisas Fiscais, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, notifica as firmas abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação dêste Edital, comparecerem ao 8º andar do Edifício I.N.P.S. — Avenida L2 — Setor das Autarquias, a fim de liquidarem os débitos apurados em "Conclusão Fiscal" sôbre os processos de baixa de inscrição abaixo relacionados, ou apresentarem defesa por escrito, acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia, com a conseqüente inscrição do débito em Dívida Ativa.

Inscrição	Contribuinte	Processo	Débito
			NCr$
110.025	Miguel Inácio Santos	14.180-67	17,38
121.610	José Adjucto Silveira	13.141-67	17,44
111.626	Braz Pinheiro de Lacerda	10.604-67	83,42
113.307	Hitomi Kishimoto	12.328-67	2.630,04
112.188	Shuntaro Ono	4.555-67	67,06
123.031	Francisco Juvencio Duarte	11.481-67	641,79
123.060	João Ferreira da Rocha	11.182-67	719,40
122.192	Maria da Glória Gomes Teixeira	12.239-67	733,13
119.851	DIPEBRA — Distribuidora Brasileira Ltda.	26.560-66	154,56
		2.567-67	221,72
110.605	José Cordeiro da Silva	13.339-67	2,25
510.152	José Alvarenga	12.687-67	794,06
119.645	Iraci Arêxo da Silveira	11.214-67	156,15
115.848	Raimundo Ferreira Lima	12.158-67	74,13
115.843	José Alves de Queiroz	40.411-67	345,54
111.424	Abrão Ramos Gebrim	12.170-67	108,74
121.700	Benjamim dos Santos Bastos ..		
121.594	Agência Telma de Automóveis Limitada	8.236-67	762,60
		13.645-67	95,30
121.449	Elpídio Guedes	13.314-67	24,42
121.057	J. Gomes	12.155-67	11,74
111.104	José Borges Paniago Junior ..	10.753-67	206,06
121.865	Wilson Nunes Sobrinho	12.461-67	22,20
119.100	Olindino Lima da Costa	9.698-67	232,19
113.404	R. Bermudas da Rocha		

Nelson Alves Louzeiro, Serviço de Perícia e Pesquisas Fiscais, Chefe

Divisão de Fiscalização

Serviço de Contrôle da Fiscalização

EDITAL Nº 16-67

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 16.368, contra a Construtora Loyola Ltda., assim caracterizado:

Auto de Infração nº 16.368 — Aos doze dias do mês de abril do ano de 1966 na Prefeitura do Distrito Federal, onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verificamos que a Construtora Loyola Limitada, inscrição nº 114.513, estabelecido anteriormente o Setor Hoteleiro Sul, com Escritório de Obras infringiu o dispôsto no Artigo 56 da Lei nº 89, de 23-12-47, com alteração introduzida pelo Art. 1º, item I, da Lei nº 1.418, de 1º-12-56 e Artigo 3º da Lei nº 999, de 26-11-54, com o prazo de validade revigorado pela Lei nº 2.500, de 7-7-59, pela constatação das seguintes irregularidades:

1) Falta de recolhimento do impôsto de Vendas e Consignações (3,5%) sôbre Cr$ 55.300.000, correspondente a (70%) do valor faturado.

2) Falta de recolhimento da Taxa de Eletrificação (0,5%) sôbre o valor de Cr$ 79.000.000, correspondente às faturas emitidas de fevereiro-61 a fevereiro-62, conforme demonstrativos anexos ao Auto de Infração.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de 20 dias, na forma do Art. 252, da Lei 4.191 de 24-12-62, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 12 de abril de 1966 — *Vágner Alves d. Carvalho* — Fiscal de Rendas e *Aulides Pinheiro Martins* — Auxiliar d Fiscalização. — *Paulo Paes de Barros*, Divisão de Fiscalização, Diretor. — *Luiz Gonzaga Theodoro*, Chefe do Serviço da C. F.

EDITAL Nº 17-67

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 15.824, contra José Rodrigues Mendes (Açougue JK), assim caracterizado:

Auto de Infração nº 15.824: — Aos três dias do mês de maio do ano de 1967 no Núcleo Bandeirante onde nos achavamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verificamos que Jose Rodrigues Mendes (Açougue JK) inscrição nº 111.775, estabelecido no Mercado Diamantina — Box nº 1, com Açougue infringiu o dispôsto nos Artigos 49, 61 e 73 do Decreto-lei de 26-12-1966 pela constatação da seguinte irregularidade:

Deixou de emitir notas fiscais referentes às vendas realizadas nesta data. Calcula-se as referidas vendas em NCr$ 1.207,60 (mil, duzentos e sete cruzeiros novos e sessenta centavos) eqüivalentes às notas emitidas no dia 31-3-67, sendo êstes os comprovantes mais recentes de suas vendas, haja vista que os talões de notas seguintes não se encontravam no estabelecimento. Deixou de apresentar os livros fiscais por não se encontrarem os mesmos no estabelecimento. A declaração de que nesta data não foi emitida nota fiscal, apesar das vendas efetuadas, deve-se ao funcionário que se encontrava no açougue.

Outrossim fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 dias a contar desta data como dispõe o Art. 252, da Lei 4.191, de 24-12-62, sob pena de revelia. Brasília, 3 de maio de 1967, — Francisco Lucas Furtado Magalhães e Jessé Paes de Barros — Auxiliares de Fiscalização. — *Paulo Paes de Barros*, Divisão de Fiscalização, Diretor — *Luiz Gonzaga Theodoro* — Chefe do Serviço C. F.

EDITAL Nº 18-67

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 17.015, contra o Sr. Waldecyr Silveira, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 17.015: Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1967 na Coletoria de Taguatinga onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que o Sr. Waldecyr Silveira, estabelecido anteriormente na QNA-159 — Lote nº 30 atualmente com enderêço ignorado, com materiais para Construção, infringiu o disposto nos artigos: 5º — 24 — 36 e 91, do Regulamento baixado com o Decreto nº 253, de 25 de outubro de 1963 pela constatação das seguintes irregularidades:

1) Forneceu material para Construção (79,3 metros cúbicos de areia grossa de Corumá) para a construção do Lar Acadêmico da Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo, na importância total e tributável de Cr$ 594.500 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros) sem estar inscrito no cadastro fiscal cocontribuinte, não lançou nem recolheu o Impôsto de Indústrias Profissões, nem emitiu nota de transação;

2) Documentos constantes do processo nº 5.384-66. (recibo emitido em 2 de dezembro de 1965, pelo infrator.)

Outrossim fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de 20 dias como dispõe o Art. 252 da Lei 4.191 de 24-12-62, a contar desta data sob pena de revelia. Brasília, 23 de fevereiro de 1967 — Antônio dos Santos — Fiscal de Rendas. — *Paulo Paes de Barros*, Divisão de Fiscalização, Diretor. — *Luiz Gonzaga Theodoro*, Chefe do Serviço da C. F.

EDITAL Nº 19-67

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 13.506, contra Aroldo Nunes da Cruz, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 13.506: — Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 1966 na sala do S.F.R. Edifício IAPI — 8º andar — onde nós achavamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verificamos que Aroldo Nunes da Cruz, estabelecido em endereço ignorado com construções infringiu a disposto artigos 46-7 da Lei 89 de 23-12-47 e artigo 3º da Lei 999 de 26-11-54, com prazo de validade revigorado pela Lei 2.500 (Código Tributário de Goiás e art. 33 do Reg. baixado pelo Decreto 253 de 25-10-63, pela constatação dos seguintes irregularidades:

a) Deixou de recolher o impôsto de vendas e consignações de 3,5% sôbre 70% (setenta por cento) do total faturado no exercício de 1961 no valor de Cr$ 480.536,80;

b) A taxa de eletricidade (0,5%) sôbre as operações efetivamente realizadas no exercício de 1961, no valor de Cr$ 686.552,60;

c) O impôsto de indústria e Profissões (3%) sôbre as transações efetuadas no exercício de 1963, no valor de Cr$ 740.341,00, tudo de conformidade com demonstrativos anexos ao Auto de Infração.

Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, a contar desta data, sob pena de revelia, prazo de 20 dias como dispõe o Art. 252, da Lei 4.191 de 24-12-62. Brasília, 24 de janeiro de 1966 — Paulo Thielmann e Vágner Alves de Carvalho — Fiscais de Renda. — *Paulo Paes de Barros*, Divisão de Fiscalização, Diretor. — *Luiz Gonzaga Theodoro* — Chefe do Serviço da C. F.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN